

Daniel Raizman



Questão de Justiça

raizman@freixinho.adv.br

Estado x indivíduo: dificuldade na hora de lidar com a violência

As forças militares da Colômbia continuando com as atividades de combate à guerrilha que, no início do mês eliminaram o então líder máximo das FARC, Alfonso Cano, teve neste sábado mais um episódio de violência

Uma incursão de militares colombianos, que cercava um acampamento das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC) na selva do departamento de Caquetá, culminou em desastre quando foram executados quatro reféns por membros da FARC. Segundo os relatos oficiais, os reféns foram mortos com tiros na nuca e nas costas quando os membros das FARC observaram a presença das forças militares perto do acampamento da guerrilha, onde as vítimas se encontravam em cativeiro.

Foram executados quatro militares que eram reféns há mais de uma década, segundo informou o ministro da Defesa da Colômbia, Juan Carlos Pinzón. Dentre os executados estava o sargento José Libio Martínez, refém há mais de 13 anos; o tenente Elkin Hernández Rivas, sequestrado em 1998; o coronel Édgar Yesid Duarte Valero, capturado em 1997; e o intendente Álvaro Moreno, desde 1999 em poder da guerrilha. Na ocasião, o Sargento Luis Alberto Erazo, também sequestrado há 12 anos, aproveitou a confusão para fugir, conseguindo a liberdade, apesar de ter sido perseguido pelos guerrilheiros.

A execução dos reféns teve ampla repercussão e com sentido diverso. No plano externo, a Organização dos Estados Americanos (OEA), por meio do seu Secretário Geral José Manuel Insulza, condenou o ataque instando às autoridades judiciais para que disponham de todos os esforços para encontrar e julgar os culpados. Da mesma forma vários países como França e Estados Unidos condenaram o ataque. No mesmo sentido, o Papa Bento XVI expressando que “recebo com dor esta trágica notícia; oro pelos familiares das vítimas e pelo amado povo da Colômbia nestes momentos de sofrimento e imploro o fim da violência”.

No plano interno, familiares das vítimas criticaram a ação do Exército, considerando que não houve suficiente diálogo com a guerrilha. Cabe ressaltar que em diversas ocasiões tanto os sequestrados como as famílias solicitaram às partes – FARC e Governo – o entendimento para a liberação pacífica das vítimas.

Por conta do terrível destino dos quatro sequestrados, Marleny Orejuela, presidenta da ASFAMIPAZ, grupo que concentra familiares de vítimas de sequestros, observou que, se de um lado “o sequestro não pode ser parte do que as FARC chamam de revolução”, do outro “a guerra não pode seguir sendo um projeto de Estado”. Assim mesmo, chamou a atenção ao fato de que existem “sequestrados de primeira e de segunda”. Para Lea, “não é o mesmo ser um político ou um estrangeiro na Colômbia do que ser um policial um militar sequestrado. O tratamento das famílias é distinto, a atenção dos governos é diferente”.

O Governo do presidente Juan Manuel Santos prontamente tentou afastar-se dos fatos. Afirmando que as FARC são os únicos responsáveis pelo “crime atroz”, que “não tem explicação sob nenhum ponto de vista”. Por outro lado o comandante das Forças Armadas, o general Alejandro Navas, expressou que elas têm o “dever constitucional” de resgatar os reféns.

As FARC podem ser vistas como um grupo não estatal que comete crimes internacionais e que por força de sua atuação exige do Estado a proteção de suas vítimas (Kai Ambos). Porém, a atuação do estado não pode levar à extinção das vítimas desses grupos, pois nesses casos, pelo menos com relação aos seus efeitos não haveria como fazer distinção entre uns e outros.

Desta forma não se trata de negar o poder do estado para neutralizar perigos iminentes ou interromper uma atividade lesiva em curso. Senão observar que a atividade estatal, nesses casos, deve ser exercida racionalmente e dentro de determinados limites, isto é contra os autores da agressão e para evitar a continuidade da lesão, abstendo-se o estado da prática de condutas que sejam letais sobre as vítimas inocentes.

Como disse o general, o estado tem o dever constitucional de resgatar reféns, porém o resgate só existe na medida em que se garanta a vida humana. Acabar um sequestro com a morte da vítima não é resgatar, senão a simples finalização da privação da liberdade, resultante da extinção da vida. Desde esta perspectiva, esse “dever” fica condicionado à viabilidade com sucesso da atividade estatal, máxime quando as próprias vítimas, inclusive as que se encontravam em cativeiro, reclamaram saídas negociadas e sem violência.

O Estado é chamado para garantir a vida, não extingui-la. Se a sua atuação não pode garantir a vida dos reféns, então dever-se-á abster de intervir no conflito, do contrário terá que aceitar a responsabilidade emergente dos seus atos. Pois, do outro lado a mensagem foi clara, quanto maior intensidade de violência, maior será a resposta do grupo criminal.

O Estado é chamado para garantir a vida. Mas, se não pode garantir a vida, ele não deve intervir no conflito. Pois do contrário, terá que se responsabilizar pelos seus atos